

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

GUILHERME KENZO ONO BRITO

**PREVIDÊNCIA PRIVADA: UMA COMPARAÇÃO ANALÍTICA DA DECISÃO
ENTRE PGBL E VGBL**

VARGINHA/MG

2025

GUILHERME KENZO ONO BRITO

**PREVIDÊNCIA PRIVADA: UMA COMPARAÇÃO ANALÍTICA DA DECISÃO
ENTRE PGBL E VGBL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Atuariais pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Biazoli.

VARGINHA/MG

2025

Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas
Biblioteca Campus Varginha

Ono Brito, Guilherme Kenzo.

Previdência privada: uma comparação analítica da decisão entre PGBL e VGBL / Guilherme Kenzo Ono Brito. - Varginha, MG, 2025.

46 f. : il. -

Orientador(a): Leonardo Biazoli.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Atuariais) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2025.

Bibliografia.

1. Planejamento Tributário. 2. Aposentadoria. 3. Fundos de Investimento. 4. Finanças Pessoais. I. Biazoli, Leonardo, orient. II. Título.

Ficha gerada automaticamente com dados fornecidos pelo autor.

GUILHERME KENZO ONO BRITO

**PREVIDÊNCIA PRIVADA: UMA COMPARAÇÃO ANALÍTICA DA DECISÃO
ENTRE PGBL E VGBL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como parte dos requisitos para obtenção do
título de Bacharel em Ciências Atuariais pelo
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Federal de Alfenas.
Orientador: Prof. Dr. Leonardo Biazoli.

Aprovada em: 09 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Leonardo Biazoli

Assinatura:

Prof. Waléf Machado de Mendonça

Assinatura:

Prof.^a Patrícia de Siqueira Ramos

Assinatura:

RESUMO

O presente trabalho tem como escopo analisar a eficiência financeira e tributária no âmbito do planejamento para a aposentadoria, focando na escolha estratégica entre as duas principais modalidades de previdência complementar aberta disponíveis no mercado brasileiro. Inicialmente, contextualiza-se o cenário do sistema previdenciário nacional, abordando as limitações do Regime Geral e a conseqüente necessidade de formação de reservas individuais. Na sequência, explora-se a fundamentação técnica dos produtos, destacando as distinções fiscais e operacionais entre os modelos de diferimento fiscal (PGBL) e os classificados como seguro de pessoa (VGBL). Para a aplicação prática, o estudo utiliza produtos reais ofertados pela corretora Ágora Investimentos, submetendo-os a simulações baseadas em três perfis distintos de investidores, segregados por capacidade contributiva, tolerância ao risco e horizonte temporal. A metodologia incluiu a projeção de cenários de declaração de Imposto de Renda para aferir a efetividade do benefício fiscal, culminando na estruturação de portfólios personalizados e na estimativa atuarial da renda vitalícia futura, visando oferecer um norte para a tomada de decisão na gestão patrimonial de longo prazo.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Aposentadoria. Fundos de Investimento. Finanças Pessoais.

ABSTRACT

This study aims to analyze the financial and tax efficiency within the context of retirement planning, focusing on the strategic choice between the two main modalities of open private pension plans available in the Brazilian market. Initially, the national social security system scenario is contextualized, addressing the limitations of the General Regime and the consequent need for individual reserve accumulation. Subsequently, the technical foundation of the products is explored, highlighting the fiscal and operational distinctions between tax deferral models (PGBL) and those classified as personal insurance (VGBL). For practical application, the study utilizes real products offered by the brokerage firm *Ágora Investimentos*, subjecting them to simulations based on three distinct investor profiles, segregated by contribution capacity, risk tolerance, and time horizon. The methodology included the projection of Income Tax declaration scenarios to assess the effectiveness of the tax benefit, culminating in the structuring of personalized portfolios and the actuarial estimation of future lifetime income, aiming to provide guidance for decision-making in long-term wealth management.

Key-words: Tax Planning. Retirement. Investment Funds. Personal Finance.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Recomendação de ativos Investidor 1.....	32
Figura 2 – Recomendação de ativos Investidor 2.....	33
Figura 3 – Recomendação de ativos Investidor 3.....	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Características dos tipos de previdência.....	18
Tabela 2 - Base de Cálculo do Imposto de Renda.....	19
Tabela 3 - Alíquotas do Regime Progressivo.....	19
Tabela 4 - Alíquotas do Regime Regressivo.....	20
Tabela 5 - Fundos de previdência na Ágora Investimentos.....	22
Tabela 6 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 1.....	28
Tabela 7 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 1.....	28
Tabela 8 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 2.....	29
Tabela 9 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 3.....	30
Tabela 10 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 3.....	31
Tabela 11 - Fundos de previdência escolhidos.....	31
Tabela 12 - Montante acumulado investidor 1.....	35
Tabela 13 - Renda na aposentadoria investidor 1.....	36
Tabela 14 - Montante acumulado investidor 2.....	36
Tabela 15 - Renda na aposentadoria investidor 2.....	37
Tabela 16 - Montante acumulado investidor 3.....	37
Tabela 17 - Renda na aposentadoria investidor 3.....	38

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRO.....	12
2.1	OS PILARES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: RGPS, RPPS E RPC.....	15
2.2	REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	16
2.3	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS.....	17
2.4	TÁBUA ATUARIAL.....	20
2.5	TAXA DE CARREGAMENTO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	21
2.6	O MERCADO DE FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL.....	23
3	SIMULAÇÕES DE PREVIDÊNCIA.....	24
4	RESULTADOS OBTIDOS.....	27
4.1	ESCOLHAS DAS PREVIDÊNCIAS.....	31
4.2	SIMULAÇÃO DE RENDA VITALÍCIA.....	34
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
	REFERÊNCIAS.....	42

1 INTRODUÇÃO

O Brasil assistiu, em especial depois de 1960, a um intenso aumento de sua população, mas atualmente vivencia uma transição demográfica acelerada. Os dados divulgados pelo Censo Demográfico 2022 (IBGE) confirmam essa mudança na estrutura etária, impulsionada pela queda da fecundidade e aumento da longevidade. A população residente com 60 anos ou mais, que representava 10,8% em 2010, saltou para 15,8% do total em 2022, totalizando mais de 32 milhões de pessoas. Esse fenômeno é evidenciado pelo aumento expressivo do índice de envelhecimento, que subiu de 44,8 para 80,0 no mesmo período, indicando a existência de 80 idosos para cada 100 crianças de 0 a 14 anos. Como consequência direta, a maior demanda por serviços públicos, em especial a previdência social, exige gastos governamentais progressivamente maiores em um sistema desbalanceado por déficits elevados e pela redução da base de contribuintes ativos. Esse cenário, somado à perda do poder de compra pela inflação e à redução dos tetos de benefícios, gera apreensão quanto à suficiência do modelo público para garantir o bem-estar na velhice.

Diante desse quadro de incerteza, a busca por instrumentos que assegurem a complementação da renda na aposentadoria tem se acelerado, destacando-se os produtos de previdência privada. Esta modalidade, de caráter facultativo e fiscalizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atua na formação de reservas durante a fase contributiva do indivíduo. Nesse contexto, os planos de previdência complementar aberta consolidam-se como veículos de investimento desenhados especificamente para horizontes temporais estendidos. Diferentemente de aplicações financeiras tradicionais, produtos como o PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e o VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) combinam características de gestão de ativos com componentes securitários, oferecendo vantagens tributárias e sucessórias que variam conforme a natureza jurídica de cada contrato previdenciária no primeiro caso e securitária no segundo.

Em face do exposto, o presente estudo tem como objetivo principal investigar qual a opção econômico-financeira e tributária mais adequada de plano de previdência privada para diferentes perfis de investidores, a fim de maximizar a renda na aposentadoria. Aliado a isso, busca-se detalhar a Previdência Social no contexto brasileiro, definir as especificidades das categorias PGBL e VGBL e elaborar carteiras fictícias para três perfis de investidores, calculando a vantagem tributária auferida em cada cenário.

Metodologicamente, este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa descritiva com abordagem quantitativa, estruturada em etapas lógicas de fundamentação e simulação. A

primeira fase dedica-se à revisão bibliográfica, explorando as bases legais do sistema previdenciário brasileiro e as normativas tributárias vigentes. Na sequência, desenvolve-se um estudo de caso prático utilizando o portfólio da corretora Ágora Investimentos como base para as simulações financeiras. Por meio da projeção de cenários para três perfis distintos de investidores, a pesquisa confronta as variáveis de rentabilidade e tributação para determinar matematicamente a eficiência de cada modalidade, culminando na apresentação de estratégias personalizadas de alocação de ativos.

2 O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRO

O sistema de previdência social brasileiro, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, tem como objetivo primordial assegurar aos cidadãos meios de subsistência em situações de inatividade, como velhice, invalidez, doença, e em casos de morte, garantindo proteção social aos dependentes (Brasil, 1988). Historicamente, a previdência no Brasil passou por diversas transformações, com a criação regulamentar da previdência complementar datando de 1970, com a Lei nº 6.435 de 1977, que visava normatizar os fundos de auxílio e direcionar a poupança previdenciária para o desenvolvimento do mercado de capitais (Dozza, 2021).

O sistema previdenciário público no Brasil opera sob o regime de repartição simples, onde as contribuições dos trabalhadores ativos financiam os benefícios dos inativos. Este modelo, embora fundamental para a proteção social, enfrenta desafios significativos devido a desequilíbrios atuariais e financeiros (Tafner; Giambiagi, 2011). Segundo Castro et al. (1993), a sustentabilidade do sistema é constantemente posta à prova pelo aumento da expectativa de vida da população e pela diminuição da taxa de fecundidade, que resultam em um número crescente de beneficiários e uma base de contribuintes proporcionalmente menor.

Os contribuintes da Previdência Social no Brasil são os empregados, trabalhadores avulsos, empregados domésticos, contribuintes individuais e segurados especiais (Brasil, 2022). Além da aposentadoria por idade, os benefícios também são concedidos em casos de acidente de trabalho, maternidade, morte e reclusão, sendo os dois últimos destinados aos dependentes do segurado (INSS, 2024). Para ter direito a esses benefícios, é essencial que as contribuições estejam em dia ou que o segurado esteja no chamado "período de graça", que é o tempo em que o vínculo com a previdência é mantido mesmo após a interrupção das contribuições (INSS, 2024).

A organização da previdência social no Brasil se dá por meio de três regimes

principais: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC). Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme o art. 40 da Constituição Federal (CF de 88), são voltados aos servidores públicos civis estatutários da União, estados, Distrito Federal e municípios. O RGPS, previsto no art. 201 da CF, abrange um vasto grupo de trabalhadores, incluindo os do setor privado (urbano e rural), os empregados públicos contratados via CLT, servidores de entes subnacionais sem RPPS e os segurados facultativos. O terceiro regime é a previdência complementar (art. 202 da CF), destinada a trabalhadores de ambos os setores, público e privado, que desejam formar uma reserva financeira para complementar a aposentadoria dos regimes básicos. Além desses, o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) completa o cenário, sendo considerado neste contexto por sua finalidade essencialmente previdenciária (Ansiliero, 2023).

O RGPS é um regime compulsório, público e de alcance nacional, que pode ser suplementado por fundos de previdência complementar. Seus benefícios possuem valores definidos, assegurando um pagamento mínimo atrelado ao salário mínimo (SM) do país e, ao mesmo tempo, estabelecendo um teto de valor de benefício. Esse teto é corrigido anualmente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A operacionalização do regime fica a cargo do INSS, e seu modelo financeiro é o de repartição simples, atendendo tanto trabalhadores urbanos quanto rurais, cuja definição depende da atividade econômica exercida (Almeida, 2017).

No âmbito da União, dos estados e do Distrito Federal, os RPPS operam de forma pública, compulsória e são baseados em um sistema de contribuição solidária, gerido pelo próprio ente governamental. Esses entes também são legalmente obrigados a oferecer uma previdência complementar aos servidores com vencimentos acima do teto do RGPS. Já o SPSM, que abrange as Forças Armadas, policiais e bombeiros, apresenta um arranjo distinto, possuindo apenas parte das características encontradas nos RPPS (Almeida, 2017).

A EC 103/2019 alterou a Constituição Federal, concedendo à União a competência exclusiva para legislar sobre a inatividade e às pensões de policiais e bombeiros militares. Com base nessa prerrogativa, foi promulgada a Lei Federal 13.954/2019, que estabeleceu o SPSM e unificou as regras dos militares estaduais com as das Forças Armadas (Brasil, 2019). A justificativa para essa mudança foi a alegação de que a carreira militar possui particularidades, resultando na exclusão dessas categorias dos RPPS e limitando estes últimos aos servidores estatutários civis. O SPSM opera no regime de repartição simples e oferece benefícios definidos, contudo, mesmo com as reformas, suas regras são consideradas distintas

e mais frágeis do ponto de vista financeiro e atuarial (Almeida, 2017).

Segundo a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o regime de previdência complementar é um sistema privado, autônomo e facultativo, projetado para suprir a necessidade de uma renda extra durante a aposentadoria. Seu funcionamento se baseia no regime de capitalização, onde os recursos são acumulados individualmente em fundos abertos ou fechados (Brasil, 2023). Este pilar do sistema previdenciário é composto pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) e pelas Entidade Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Os planos da EAPC são comercializados por instituições como bancos e seguradoras para o público em geral. Em contrapartida, os planos da EFPC são restritos e oferecidos por patrocinadores (empresas ou governos) ou instituidores (associações, sindicatos) exclusivamente para um público delimitado, como seus funcionários ou associados.

Na EAPC, os planos são organizados na modalidade de benefício definido, na qual a contribuição tem seu cálculo atuarial feito para assegurar o recebimento de um benefício previamente estabelecido, ou na de contribuição variável (Rodrigues; Santos, 2018). Nesta última, realizam-se aportes mensais variáveis e o valor final do benefício é fruto desse esforço de acumulação, unindo as características da modalidade de contribuição definida (na fase de contribuição) e de benefício definido (na fase de percepção dos benefícios) (Almeida, 2017).

Desse modo, os benefícios de um participante são calculados com base em sua idade e gênero, nos seus recursos acumulados e em uma taxa de juros de referência no momento de se aposentar, podendo a renda ser vitalícia (com cálculo atuarial para durar até o falecimento do participante) ou por tempo determinado. Já na EFPC, os planos são ofertados nas três modalidades distintas: benefício definido, contribuição definida e contribuição variável, que consiste em uma mescla das duas anteriores (Ansiliero, 2023).

A transição para a aposentadoria sem um planejamento financeiro adequado pode impactar negativamente o padrão de vida, uma vez que a renda do indivíduo pode não ser suficiente para suas novas necessidades (Schionato, 2024). Este desafio é intensificado por fatores externos, como o envelhecimento populacional, que eleva a procura por assistência médica, e as contínuas reformas previdenciárias (Pereira, 2008).

O cenário do planejamento para a aposentadoria no Brasil se mostra desafiador. Segundo dados recentes da ANBIMA, apenas duas em cada dez pessoas se preparam financeiramente para o futuro, e uma pesquisa da Brasilprev (2024) corrobora esse dado, indicando que somente 18,8% da população investe com esse objetivo. O principal motivo para a falta de preparo continua sendo o orçamento apertado, citado por 47% dos

entrevistados em levantamento da CNDL/SPC Brasil (Fundação Sanepar, 2023). Segundo uma pesquisa feita pelo Serasa, e publicada na CNN Brasil, esse comportamento reflete uma tendência de adiar a organização financeira, com a maioria dos brasileiros iniciando seu planejamento apenas cinco anos antes da data pretendida para se aposentar.

Essa realidade tem impulsionado a busca por alternativas que complementem a renda na aposentadoria, levando ao crescimento da previdência complementar. A previdência complementar, também conhecida como previdência privada, surge como uma opção facultativa, baseada na constituição de reservas que garantem o benefício contratado, e é regulada por lei complementar, atuando de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social (Dozza, 2021).

2.1 OS PILARES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: RGPS, RPPS E RPC

A estrutura do sistema previdenciário brasileiro é delineada pela Constituição Federal de 1988, que estabelece a existência de três regimes distintos de previdência (Brasil, 1988). Neste contexto, a previdência complementar surge como uma alternativa relevante para a recomposição da renda do indivíduo, especialmente diante da redução da capacidade de trabalho ativo e do contínuo aumento da expectativa de vida da população brasileira (Sprícigo, 2018).

A previdência complementar, tal como qualquer outra área, acompanha profundas mudanças do cenário socioeconômico, sendo importante dar destaque a esse tema pouco discutido (Dozza, 2021). O investimento em Previdência Complementar é facultativo, visando à constituição de uma reserva financeira, sendo regulado por legislação complementar que garante o benefício contratado (Santos, 2025). No sistema de previdência complementar, é utilizada a capitalização como garantia de rentabilidade das contribuições (Dozza, 2021).

Os regimes que compõem essa estrutura são:

- Regime Geral de Previdência Social (RGPS): Este regime é destinado aos trabalhadores do setor privado e é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (Sprícigo, 2018). As contribuições para o RGPS são mensais e obrigatórias, e o sistema opera sob o regime de repartição simples, significando que as contribuições dos trabalhadores ativos financiam os benefícios dos inativos (Sprícigo, 2018). A principal função do RGPS é garantir aos trabalhadores o direito à aposentadoria por tempo de contribuição, por idade ou por invalidez (Burda, 2011).

- Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Orientado especificamente para os

servidores públicos, o RPPS é administrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios (Santos, 2025). Assim como o RGPS, este regime também funciona sob o regime de repartição simples, onde as contribuições dos servidores ativos garantem a remuneração dos benefícios daqueles que se encontram na inatividade (Dozza, 2021).

- Regime de Previdência Complementar (RPC): Diferenciando-se dos regimes públicos, o RPC é um regime privado, de caráter facultativo e complementar à previdência oficial (Brasil, 1988). Sua finalidade é suprir a necessidade de renda adicional na aposentadoria, ou oferecer suporte em situações adversas como morte ou invalidez, buscando garantir a manutenção do padrão de vida do indivíduo após a saída do mercado de trabalho (Schionato, 2024).

O planejamento financeiro a longo prazo através da previdência privada é uma forma de garantir a tranquilidade no futuro, seja para complementação da aposentadoria, compra de bens, viagens ou sucessão patrimonial (Sprícigo, 2018). O RPC possui uma organização autônoma em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e desenvolve-se independentemente do INSS (Dozza, 2021). A Emenda Constitucional nº 41/2003, que alterou o artigo 40 da Constituição Federal, foi fundamental para definir o RPC como uma forma de proteção ao trabalhador brasileiro, desvinculada da Previdência Social (Dozza, 2021).

A Lei Complementar nº 109, de 2001, categoriza a previdência complementar em dois tipos (Brasil, 2001):

- Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC): Frequentemente chamadas de fundos de pensão, são instituídas por empresas ou pelo poder público e possuem acesso exclusivo a seus funcionários ou associados (Schionato, 2024). Caracterizam-se por serem entidades sem fins lucrativos (Sprícigo, 2018).

- Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC): São constituídas como sociedades anônimas, com fins lucrativos, e oferecem planos de benefício a qualquer pessoa interessada (Santos, 2025). Essas entidades são regulamentadas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (Santos, 2025) e são comumente promovidas por seguradoras e instituições bancárias (Sprícigo, 2018). As modalidades mais conhecidas e populares de planos oferecidos pelas EAPC são o PGBL e o VGBL (Martins, 2021).

2.2 REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Regime de Previdência Complementar (RPC) também, também conhecido como Previdência Privada, tem como objetivo oferecer uma renda ao trabalhador durante a aposentadoria, complementando a previdência pública da qual os trabalhadores são obrigados a contribuir (Brasil, 2023).

Segundo o artigo 202 da Constituição Federal, a adesão ao RPC é facultativa e desvinculada da previdência pública. Nesse contexto, o RPC possui regras específicas estabelecidas pelas Leis Complementares números 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e por demais normativos.

O benefício pago durante a aposentadoria pelo RPC é calculado com base nas reservas acumuladas individualmente ao longo das contribuições, ou seja, o valor que o contribuinte receberá será proporcional aos seus acúmulos. Esse modelo é conhecido como Regime de Capitalização.

Dentro do RPC, existem os planos Vida Gerador de Benefícios Livres e Plano Gerador de Benefícios Livres, que são as modalidades mais populares de previdência privada aberta no Brasil. Ambos são planos por sobrevivência que, após um período de acumulação de recursos, proporcionam aos investidores uma renda mensal ou um pagamento único.

O PGBL, criado em 1997 e regulamentado a partir da Lei Complementar nº 109/2001, trata-se de um plano de previdência complementar caracterizado pela remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder ser baseada na rentabilidade das carteiras de investimentos de Fundo de Investimento Especialmente Constituído (FIE), sem garantia de remuneração mínima e de atualização de valores, e sempre estruturados na modalidade de contribuição variável (Santos, 2025).

A principal vantagem do PGBL reside no benefício fiscal que oferece durante a fase de acumulação. Participantes que fazem a declaração completa do Imposto de Renda (IR) podem deduzir as contribuições realizadas ao plano em até 12% da sua renda bruta anual. No momento do resgate ou recebimento do benefício, a tributação incide sobre o valor total acumulado (contribuições mais rendimentos). Por essa característica, o PGBL é geralmente indicado para pessoas que utilizam o modelo completo da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

O VGBL, criado em 2001 e regulamentado em 2005 pela Resolução CNSP nº 131/2005, é classificado como um seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência. Embora muito semelhante ao PGBL em termos de investimento, a principal diferença do VGBL está na incidência do Imposto de Renda.

No VGBL, o imposto de renda incide apenas sobre a rentabilidade acumulada até o momento do resgate do benefício, e não sobre o montante total resgatado. Isso o torna mais indicado para pessoas que utilizam o modelo simplificado da declaração de IRPF, ou para aquelas que já atingiram o limite de dedução no PGBL, ou ainda para quem é isento de declaração.

Tabela 1 - Características dos tipo de previdência

Característica	PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livres)	VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres)
Natureza do Produto	Plano de Previdência Complementar Aberta.	Seguro de Pessoa com cobertura por sobrevivência.
Benefício Fiscal na Contribuição	Permite a dedução das contribuições na declaração do Imposto de Renda (modelo completo), com limite de até 12% da renda bruta anual.	Não permite a dedução das contribuições na declaração do Imposto de Renda.
Perfil Indicado	Ideal para quem faz a declaração completa do Imposto de Renda e deseja usufruir do benefício da dedução fiscal.	Ideal para quem faz a declaração simplificada do Imposto de Renda, é isento, ou para quem já atingiu o limite de dedução de 12% em um PGBL.
Tributação no Resgate	O Imposto de Renda incide sobre o valor total resgatado (contribuições + rendimentos).	O Imposto de Renda incide apenas sobre os rendimentos obtidos.
Portabilidade entre Tipos	Não é possível fazer a portabilidade de um PGBL para um VGBL. A transferência só pode ocorrer entre planos da mesma espécie (PGBL para PGBL).	Não é possível fazer a portabilidade de um VGBL para um PGBL. A transferência só pode ocorrer entre planos da mesma espécie (VGBL para VGBL).

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: BRASIL, 2022

Segundo a BrasilPrev (2025), a obtenção de benefícios fiscais exclusivos é um dos atrativos e diferenciais dos planos de previdência complementar privada. Ilustrando na tabela uma comparação da base de cálculo do recolhimento do imposto de renda. Um dos casos a pessoa faz uso de uma previdência privada da modalidade PGBL e no outro caso a pessoa não faz uso da previdência.

Tabela 2 - Base de Cálculo do Imposto de Renda.

	Com previdência complementar PGBL	Sem previdência complementar
Renda Anual	R\$100.000,00	R\$100.000,00
Limite de desconto do Imposto de Renda - 12%	R\$12.000,00	R\$0,00
Base de cálculo	R\$88.000,00	R\$100.000,00

Fonte: elaboração própria.

2.3 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

A tributação dos planos de previdência privada no Brasil, como PGBL e VGBL, é um fator crucial na decisão de investimento, pois impacta diretamente o benefício fiscal do participante. Segundo a Lei 11.053/2004, de dezembro de 2004 para os planos de previdência complementar existem dois regimes de tributação principais que podem ser escolhidos: o Regime Progressivo Compensável e o Regime Regressivo Definitivo. Com a Lei nº 14.803/2024, de 10 de janeiro de 2024, a Lei 11.053/2004 foi alterada trazendo uma flexibilização na escolha da tributação dos fundos permitindo ao investidor a escolha do regime de tributação para o momento do primeiro resgate ou obtenção do benefício, ao invés de no ato da adesão.

O Regime Progressivo Compensável, também conhecido como Tabela Progressiva Compensável, segue as alíquotas da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), que variam de acordo com o valor do benefício ou resgate. As alíquotas aumentam conforme a renda, podendo chegar a 27,5% para valores mais elevados.

Tabela 3 - Alíquotas do Regime Progressivo

Base de cálculo (R\$)	Alíquota IR	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 26.963,20	Isento	–
De 26.963,21 até 33.919,80	7,50%	R\$ 2.022,24
De 33.919,81 a 45.012,60	15%	R\$ 4.566,23
De 45.012,61 a 55.976,16	22,50%	R\$ 7.942,17
Acima de 55.976,16	27,50%	R\$ 10.740,98

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: RSPREV. **Regimes de Tributação**

O Regime Regressivo, ou Tabela Regressiva Definitiva, é caracterizado por alíquotas que diminuem com o tempo de acumulação do plano. Quanto maior o tempo de permanência dos recursos no plano, menor a alíquota de imposto. A tributação é exclusiva na fonte e definitiva, ou seja, não há ajuste na declaração anual de IRPF.

Tabela 4 - Alíquotas do Regime Regressivo

Prazo de investimento	Alíquota do IR (%)
Até 2 anos	35%
de 2 a 4 anos	30%
de 4 a 6 anos	25%
de 6 a 8 anos	20%
de 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Fonte: elaboração própria. Fonte dos dados: INFOMONEY. **Como declarar previdência privada no IR 2025.**

2.4 TÁBUA ATUARIAL

A tábua atuarial é uma demonstração estatística que estima a expectativa de vida de um determinado grupo populacional, servindo como fundamento para o cálculo de benefícios em produtos como previdência social, previdência privada e seguros de vida. Com o resultado fornecido, são determinados os preços cobrados pela instituição financeira dado o serviço e a taxa de juros do benefício do segurado. Seu principal objetivo é tornar matematicamente viável o cálculo da quantidade de anos que uma pessoa pode viver, servindo de base para a precificação de produtos e o cálculo de benefícios em seguros de vida e planos de previdência social e privada (Planejar, 2024).

Para a construção de uma tábua atuarial, são realizadas análises demográficas que consideram diversos fatores, como idade, gênero, acesso a saneamento básico, profissão e outros indicadores socioeconômicos (Grão, 2024). A partir desses dados, são estimadas as probabilidades de vida e morte em diferentes idades, permitindo que as instituições financeiras e seguradoras calculem as reservas necessárias para garantir o pagamento futuro dos benefícios (Susep, 2022).

No contexto da previdência privada, a tábua atuarial desempenha um papel crucial, especialmente na fase de recebimento dos benefícios. Ela é utilizada para estimar a longevidade esperada do investidor, o que impacta diretamente o valor da remuneração a ser recebida quando o plano entra na fase de usufruto (Brasil, 2022). Quanto maior a expectativa de vida projetada pela tábua, mais longo será o período de pagamento do benefício, o que, por sua vez, pode resultar em parcelas mensais menores, uma vez que o montante acumulado será distribuído por um tempo maior.

É importante notar que a tábua atuarial não afeta a fase de acumulação de patrimônio. O valor total acumulado pelo investidor é determinado pela rentabilidade do fundo de previdência, pelos custos do plano, pelos aportes regulares e pelo prazo do investimento (Grão, 2024). No entanto, no momento de escolher as modalidades de renda disponíveis, a tábua atuarial é um dos elementos que influenciam os cálculos atuariais (Susep, 2025).

As tábuas atuariais são dinâmicas e são atualizadas periodicamente para refletir as mudanças na expectativa de vida da população. Tábuas mais recentes tendem a projetar uma longevidade maior, o que pode levar a ajustes nos cálculos dos benefícios. A SUSEP regulamenta o uso de tábuas biométricas, como as BR-EMS, que são construídas com base na experiência dos segmentos de seguros de pessoas e de previdência complementar aberta no Brasil (Susep, 2022).

2.5 TAXA DE CARREGAMENTO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao considerar um plano de previdência privada, é fundamental compreender as taxas envolvidas, pois elas impactam diretamente a rentabilidade e o valor acumulado ao longo do tempo. As duas principais taxas que incidem sobre os planos de previdência são a taxa de carregamento e a taxa de administração (Brasil, 2023).

A taxa de carregamento é um percentual cobrado sobre os valores aplicados em um plano de previdência privada. Seu objetivo é cobrir os custos de comercialização, corretagem e despesas administrativas relacionadas à movimentação dos recursos (Brasil, 2023). Essa taxa pode ser deduzida no momento do aporte (entrada), no resgate (saída) ou em ambos, e em alguns casos, pode ser isenta, dependendo da instituição e do plano (ANABBprev, 2025).

A incidência da taxa de carregamento reduz imediatamente o valor que é efetivamente investido. A Circular SUSEP nº 563/2017 estabelece limites para a cobrança dessa taxa: no máximo 5% para cobrança antecipada e até 10% quando o desconto é realizado no momento

do resgate, com a possibilidade de cobrança híbrida que não pode ultrapassar 10% no total.

Historicamente, a taxa de carregamento era mais comum e com percentuais mais elevados. No entanto, com a evolução do mercado e a maior concorrência, muitos planos passaram a oferecer taxa de carregamento zero, tornando-se mais atrativos para os investidores, pois 100% do valor aportado é destinado ao investimento (ANABBprev, 2025).

A taxa de administração é um percentual anual que incide sobre o patrimônio total acumulado no plano de previdência. Diferente da taxa de carregamento, ela não é descontada diretamente do valor investido, mas sim diluída na rentabilidade do fundo (ANABBprev, 2025). Essa taxa remunera a equipe responsável pela gestão dos investimentos, a manutenção da estrutura administrativa e operacional da entidade, e a emissão de relatórios (Toro Investimentos, 2025).

A cobrança da taxa de administração ocorre periodicamente, geralmente de forma anual ou mensal, e seu valor financeiro aumenta à medida que o patrimônio do participante cresce. Mesmo que o percentual da taxa seja fixo, o montante em reais descontado será maior com o tempo, impactando o rendimento líquido do investimento (Funpresp-jud, 2025). A SUSEP não estabelece um limite máximo para a taxa de administração, que pode variar significativamente entre os planos e instituições, geralmente entre 1% e 6% ao ano (ANABBPrev, 2025).

A escolha entre um plano com taxa de carregamento e outro com taxa de administração, ou a combinação de ambos, é crucial e deve ser analisada com base no perfil do investidor e no horizonte de tempo do investimento. Embora a taxa de carregamento reduza o valor inicial investido, a taxa de administração, ao incidir sobre o patrimônio total, pode ter um impacto cumulativo maior no longo prazo, especialmente em planos com alta rentabilidade (Funpresp-jud, 2025).

Estudos comparativos demonstram que, para recursos que permanecem aplicados por médio e longo prazos, um plano com taxa de carregamento pode, em alguns cenários, gerar um saldo acumulado maior do que um plano com taxa de administração, dependendo dos percentuais de cada taxa e do tempo de acumulação (Funpresp-jud, 2025). Por exemplo, a Funpresp-Jud, que cobra uma taxa de carregamento de 4,5% e não cobra taxa de administração, demonstrou que, em um período de 35 anos, o saldo acumulado pode ser significativamente maior em comparação com planos que cobram taxa de administração de 1% ou até 0,5% (Funpresp-jud, 2025).

É essencial que o participante analise cuidadosamente o regulamento do plano, compare as taxas oferecidas por diferentes instituições e considere o impacto de cada uma no

seu objetivo de acumulação de capital para a aposentadoria. A transparência na divulgação dessas taxas é fundamental para que o investidor possa tomar decisões financeiras informadas (Toro Investimentos, 2025).

2.6 O MERCADO DE FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL

O mercado de previdência complementar no Brasil tem demonstrado um crescimento robusto e contínuo ao longo dos últimos anos, refletindo a crescente preocupação da população com a segurança financeira na aposentadoria e a busca por alternativas à previdência social pública. Este setor tem se consolidado como um pilar fundamental na economia brasileira, com um patrimônio significativo e um número crescente de participantes.

Dados recentes indicam que o patrimônio das EFPC atingiu quase R\$3 trilhões em junho de 2024 (Brasil, 2024). O segmento de previdência privada aberta, que inclui os planos PGBL e VGBL, tem apresentado um desempenho notável. Em 2024, a previdência privada aberta cresceu 15,3%, com o setor arrecadando R\$195 bilhões, um aumento de 10,7% em relação ao período anterior (CNSEG, 2025). A rentabilidade acumulada das EFPC, entre 2015 e junho de 2024, foi da ordem de 160,4%, enquanto o segmento aberto alcançou um retorno de 15,3% em 2024 (Brasil, 2024).

O crescimento do mercado de fundos previdenciários é impulsionado por diversos fatores. O envelhecimento da população brasileira é um dos principais motivadores, como já discutido, pois a maior longevidade demanda um planejamento financeiro mais robusto para a aposentadoria. Além do fator demográfico, a percepção de que a previdência social pública pode não ser suficiente para garantir uma aposentadoria confortável tem incentivado a adesão aos planos complementares. A flexibilização da escolha do regime de tributação, introduzida pela Lei nº 14.803/2024, também contribui para a atratividade desses produtos, permitindo decisões mais estratégicas por parte dos investidores (Santos, 2025).

O mercado de previdência privada aberta conta com um número expressivo de planos. Em janeiro de 2025, havia 13,6 milhões de planos de previdência privada aberta, sendo que 99,4% deles estavam em fase de acumulação, o que evidencia a importância da poupança de longo prazo para os brasileiros (CNSEG, 2025). A captação líquida, que é o resultado das contribuições menos os resgates, também demonstra a solidez do setor, mesmo com o aumento dos resgates, que subiram 6,5% em 2024, registrando R\$135,4 bilhões (Fenaprevi, 2024).

Em resumo, o mercado de fundos previdenciários no Brasil está em expansão,

impulsionado por fatores demográficos, pela busca por segurança financeira e por um ambiente regulatório que tem buscado tornar esses produtos mais atrativos. A tendência é de que esse mercado continue a crescer, à medida que a população brasileira se conscientiza cada vez mais sobre a importância do planejamento previdenciário.

3 SIMULAÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Para ilustrar a aplicação prática dos conceitos de previdência privada, este trabalho foca nos planos de previdência comercializados pela Ágora Investimentos. A escolha da Ágora se justifica pela sua expertise consolidada e pela diversificação de produtos que oferece aos investidores brasileiros, buscando otimizar o planejamento financeiro para a aposentadoria.

A Ágora Investimentos possui uma trajetória de mais de 30 anos no mercado financeiro, sendo uma referência em inovação e transparência desde sua fundação em 1993. Sua solidez é reforçada pela integração ao Grupo Bradesco, um dos maiores conglomerados financeiros da América Latina, o que confere maior segurança e credibilidade aos seus produtos e serviços. Essa robustez institucional permite à Ágora oferecer uma curadoria rigorosa de produtos, selecionando o que há de melhor no mercado para seus clientes (Ágora Investimentos, 2025a).

Um dos diferenciais da Ágora é a ampla grade de produtos de previdência privada, que inclui diversas opções de PGBL e VGBL, adaptadas a diferentes perfis de investidores e objetivos de longo prazo (Ágora Investimentos, 2025b). A plataforma se destaca por oferecer acesso a uma vasta gama de fundos de investimento, com mais de 80 gestoras de recursos parceiras, proporcionando diversificação e potencial de rentabilidade (Ágora Investimentos, 2025a). Essa diversidade é crucial, pois permite que o investidor encontre opções alinhadas às suas necessidades, mesmo com aportes mensais mais acessíveis, diferentemente de algumas ofertas que podem ser restritas a investidores de maior porte em outras instituições. A tabela 5 traz os fundos de previdência escolhidos para análise.

Tabela 5 - Fundos de previdência na Ágora Investimentos

Nome do fundo	Modalidades	Classe do fundo	Perfil investidor recomendado
----------------------	--------------------	------------------------	--------------------------------------

BRADESCO FIC DE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO II	PGBL e VGBL	Renda Fixa	Conservador
BRADESCO FICFI RF ATHENAS	PGBL e VGBL	Renda Fixa	Moderado
BRADESCO ACE CAPITAL FIC MULTIMERCADO	PGBL e VGBL	Multimercado	Arrojado
BRADESCO FICFIM MACRO STRATEGY	PGBL e VGBL	Multimercado	Moderado
BRADESCO JGP LONG ONLY FIC ACOES	PGBL e VGBL	Ações	Arrojado

Fonte: Agora Investimentos

O primeiro fundo listado é o BRADESCO FIC DE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO II, um fundo extremamente conservador. Ele está classificado como Renda Fixa, pois segue sua rentabilidade fixa pelo indicador CDI. Nos últimos 12 meses teve uma rentabilidade de 12,91% contra o CDI que teve rentabilidade de 13,49%, logo o fundo rendeu aproximadamente 95,70% do CDI. A volatilidade no mesmo período analisado foi de 0,11%.

O segundo fundo apresentado foi o BRADESCO FICFI RF ATHENAS, fundo de investimento da classe de Renda Fixa, também extremamente conservador. Sua comparação de rentabilidade também acompanha o CDI, dessa forma também é considerado de renda fixa atrelado ao CDI. Nos últimos 12 meses sua rentabilidade foi de 12,28% contra o CDI de 13,49%, o que representa aproximadamente 91,03% do CDI. Normalmente os investimentos mais conservadores não conseguem ultrapassar o CDI, mas garantem uma rentabilidade constantemente próxima do mesmo. A volatilidade do fundo nos últimos 12 meses foi de 0,72%.

O terceiro fundo apresentado é o BRADESCO ACE CAPITAL FIC MULTIMERCADO um fundo com perfil de investidor recomendado arrojado, pois não tem garantia nenhuma de renda e tem uma volatilidade muito alta. Sua categoria é de

multimercado, ou seja, o gestor do fundo pode investir em diversas estratégias diferentes misturando vários ativos financeiros, como ações, renda fixa, câmbio e outros ativos. Nos últimos 12 meses o fundo teve uma rentabilidade de 14,57% contra um CDI de 13,49%, representando uma rentabilidade de aproximadamente 108,00% do CDI. A volatilidade do fundo nos últimos 12 meses foi de 3,10%, valor acima dos outros dois fundos conservadores já citados.

O quarto fundo apresentado foi o BRADESCO FICFIM MACRO STRATEGY fundo recomendado para um perfil de investidor moderado. A classificação do fundo é de multimercado, pois segue a ideia de múltiplos ativos e estratégias para sua composição. Nos últimos 12 meses o fundo teve uma rentabilidade de 10,21%, contra o CDI que teve a rentabilidade no mesmo período de 13,49%, sendo assim o fundo teve uma rentabilidade de aproximadamente 75,68% do CDI. A volatilidade no período analisado de 12 meses é de 1,72%, menor que o terceiro fundo, mas maior que os fundos mais conservadores.

Por último, o quinto fundo é o BRADESCO JGP LONG ONLY FIC ACOES fundo classificado como fundo de ações. Esse fundo é recomendado para um perfil de investidor arrojado, pois trabalha com ativos que têm renda variável. Sua rentabilidade nos últimos 12 meses foi de 23,47% frente a um CDI de 13,49%. Esse fundo representa uma rentabilidade de aproximadamente 173,98% do CDI. Sua volatilidade nos últimos 12 meses foi de 18,98%.

Vale ressaltar que os fundos que apresentam maior risco tendem a performar melhor em cenários econômicos favoráveis. Em momentos de estresse, o investidor opta por produtos mais seguros, que acompanhem o CDI, pois evita grandes variações.

Para a condução das simulações, foram delineados três cenários distintos, estrategicamente selecionados para representar as principais realidades contributivas e tributárias encontradas no mercado brasileiro. A escolha destes perfis não foi aleatória, mas sim orientada para evidenciar como variáveis como a natureza da renda (tributável ou isenta), a fase do ciclo de vida e o volume patrimonial influenciam decisivamente na escolha entre PGBL e VGBL.

O primeiro cenário, denominado Investidor 1, representa a fase de acumulação de capital de um profissional liberal enquadrado no modelo completo de tributação. Trata-se de um advogado pleno de 33 anos, com rendimentos tributáveis de R\$100.000,00 anuais e sem dependentes. Ainda sem patrimônio líquido acumulado, mas com capacidade de aporte de R\$20.000,00 ao ano, ele possui um perfil agressivo. Sua estratégia foca na maximização da rentabilidade a longo prazo para atingir a independência financeira aos 55 anos, utilizando a previdência como ferramenta de diversificação.

Já o Investidor 2 ilustra uma distorção comum no planejamento tributário de empresários e sócios de empresas: a alta capacidade financeira com baixa base de cálculo de IR. Aos 46 anos, embora possua alta capacidade de poupança (R\$200.000,00/ano) e patrimônio consolidado de R\$2,5 milhões, sua renda tributável é mínima (R\$10.000,00), pois seus ganhos provêm majoritariamente de lucros e dividendos isentos. De perfil conservador, seu objetivo aos 66 anos não é apenas a renda complementar, mas a eficiência fiscal na gestão de seus ativos.

Por fim, o Investidor 3 reflete o cenário de High Net Worth (alto patrimônio) em fase de pré-aposentadoria. Aos 55 anos, atua como diretor comercial e possui elevada renda tributável (R\$1.000.000,00), além de uma estrutura familiar composta por cinco dependentes. Com um patrimônio robusto de R\$6 milhões — já diversificado entre setor imobiliário e mercado financeiro — e perfil moderado, a previdência aqui assume papel estratégico tanto para o planejamento sucessório quanto para o aproveitamento do teto máximo de benefícios fiscais até sua aposentadoria aos 70 anos.

Posteriormente, o trabalho apresenta simulações das declarações de imposto de renda, nos modelos simplificado e completo. Esta análise visa observar a pertinência de benefícios fiscais na escolha de um plano PGBL, ou se a adesão a um VGBL se mostra mais estratégica para cada caso. Por fim, serão efetuados cálculos projetivos para estimar a renda vitalícia de cada investidor, utilizando como premissa de rentabilidade o desempenho acumulado nos últimos 12 meses, conforme dados levantados previamente.

4 RESULTADOS OBTIDOS

Os achados deste trabalho buscam analisar a vantagem tributária decorrente da dedução de aportes em Planos Geradores de Benefício Livre (PGBL) na declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Para isso, serão conduzidas simulações comparativas: a primeira, utilizando os modelos simplificado e completo sem a inclusão de deduções relativas ao PGBL; e a segunda, incorporando a dedução do PGBL no modelo completo. A comparação entre as bases de cálculo resultantes permitirá determinar qual regime de declaração oferece o maior benefício fiscal ao cliente, como demonstrado no caso inicial do investidor 1, um assalariado de 33 anos, com renda anual de R\$100.000,00 e sem dependentes.

A análise dos dados apresentados na Tabela 6 evidencia que, na ausência de contribuições previdenciárias, a adesão ao modelo simplificado mostra-se financeiramente

superior, resultando em uma carga tributária aproximadamente 6% inferior. Em contrapartida, a Tabela 7 introduz o impacto do benefício fiscal proporcionado pelo PGBL. Ao aplicar a dedução do limite legal de 12% sobre a renda bruta no modelo completo, ocorre a redução da base de cálculo, ilustrando como o planejamento tributário pode diminuir licitamente o imposto devido.

Tabela 6 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 1

Declaração Completa		Declaração Simplificada	
Renda Bruta Tributável	R\$ 100.000,00	Renda Bruta Tributável	R\$ 100.000,00
(-) Deduções	-R\$ 14.000,00	(-) Deduções	R\$ 16.754,00
Contribuição INSS (14%)	-R\$ 14.000,00		
Dependentes	R\$ 0,00	(=) Base de cálculo	R\$ 83.246,00
(=) Base de cálculo	R\$ 86.000,00	Alíquota do imposto a pagar	27,50%
		Resultado	R\$ 22.892,65
Alíquota do imposto a pagar	27,50%	Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78
Resultado	R\$ 23.650,00		
Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78		
IR a Pagar Final	R\$ 12.796,22	IR a Pagar Final	R\$ 12.038,87

Fonte: elaboração própria.

Ao examinar os dados dispostos na Tabela 6, nota-se que, sem o aproveitamento de benefícios fiscais previdenciários, a adesão ao modelo simplificado de declaração mostra-se financeiramente superior, reduzindo a carga tributária devida em aproximadamente 6%. Contudo, o cenário se inverte na Tabela 7. A simulação demonstra que o aporte em PGBL, limitado ao teto legal de 12%, comprime a base de cálculo do IR. Essa manobra de elisão fiscal resulta em uma economia tributária efetiva de cerca de R\$2.560,00, validando a estratégia de migração para o modelo completo.

Tabela 7 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 1

Declaração Completa		Declaração Simplificada	
Renda Bruta Tributável	R\$ 100.000,00	Renda Bruta Tributável	R\$ 100.000,00
(-) Deduções	-R\$ 26.000,00	(-) Deduções	R\$ 16.754,00

Contribuição INSS (14%)	-R\$ 14.000,00		
Previdência PGDL (12%)	-R\$ 12.000,00		
Dependentes	R\$ 0,00	(=) Base de cálculo	R\$ 83.246,00
(=) Base de cálculo	R\$ 74.000,00	Alíquota do imposto a pagar	27,50%
		Resultado	R\$ 22.892,65
Alíquota do imposto a pagar	27,50%	Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78
Resultado	R\$ 20.350,00		
Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78		
IR a Pagar Final	R\$ 9.496,22	IR a Pagar Final	R\$ 12.038,87

Fonte: elaboração própria.

Com a tabela 7, é possível verificar que se torna mais atrativo aplicar 12% da renda bruta tributável do investidor 1 em previdência privada do tipo PGDL, pois o ganho frente a declaração no modelo simplificado é de mais de aproximadamente R\$2.560,00. Conclui-se então que, para esse cliente, o ideal é optar pelo modelo de declaração de imposto de renda no modelo completo, deduzindo assim, o aporte na previdência.

O segundo caso se trata do investidor 2, 46 anos, empresário, com renda bruta tributável anual de R\$10.000,00 e um dependente. A tabela abaixo traz a comparação entre as supostas declarações de imposto de renda, sem considerar o aporte em PGDL.

Tabela 8 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 2

Declaração Completa		Declaração Simplificada	
Renda Bruta Tributável	R\$ 10.000,00	Renda Bruta Tributável	R\$ 10.000,00
(-) Deduções	-R\$ 3.375,08	(-) Deduções	R\$ 2.000,00
Contribuição INSS (11%)	-R\$ 1.100,00		
Dependentes (1)	-R\$ 2.275,08		
		(=) Base de cálculo	R\$ 8.000,00
(=) Base de cálculo	R\$ 6.624,92		
		Alíquota do imposto a pagar	-
Alíquota do imposto a pagar	-	Resultado	-
Resultado	-	Parcela a deduzir	-
Parcela a deduzir	-		
IR a Pagar Final	-	IR a Pagar Final	-

Fonte: elaboração própria.

Em relação ao Investidor 2, observa-se que a reduzida renda bruta tributável neutraliza a distinção entre os modelos de declaração de ajuste anual, situando o contribuinte na faixa de isenção fiscal. Neste cenário, a alocação de recursos em PGBL torna-se ineficiente, uma vez que a tributação futura incidiria sobre o patrimônio total resgatado sem a contrapartida do abatimento fiscal no presente. Portanto, a estratégia mais adequada direciona-se à modalidade VGBL, que otimiza o retorno financeiro ao restringir a base tributária apenas aos rendimentos auferidos.

O terceiro e último caso se trata do investidor 3, 55 anos, assalariado, com renda bruta anual de R\$1.000.000,00 e cinco dependentes. A tabela 9 traz a comparação entre as supostas declarações de imposto de renda, sem considerar o aporte em PGBL.

Tabela 9 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 3

Declaração Completa		Declaração Simplificada	
Renda Bruta Tributável	R\$ 1.000.000,00	Renda Bruta Tributável	R\$ 1.000.000,00
(-) Deduções	-R\$ 23.190,45	(-) Deduções	-R\$ 16.754,34
Contribuição INSS (Teto)	-R\$ 11.815,05		
Dependentes (5)	-R\$ 11.375,40		
(=) Base de cálculo	R\$ 976.809,55	(=) Base de cálculo	R\$ 983.245,66
Alíquota do imposto a pagar	27,50%	Alíquota do imposto a pagar	27,50%
Resultado	R\$ 268.622,63	Resultado	R\$ 270.392,56
Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78	Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78
IR a Pagar Final	R\$ 257.768,85	IR a Pagar Final	R\$ 259.538,78

Fonte: elaboração própria.

Para o Investidor 3, cuja renda tributável atinge R\$1 milhão anuais, a Tabela 9 evidencia que o modelo completo já é a opção natural devido às deduções legais existentes. Entretanto, a otimização fiscal atinge seu ápice na Tabela 10. O aporte máximo permitido em PGBL (R\$120.000,00) gera uma robusta renúncia fiscal, reduzindo o imposto a pagar em R\$33.000,00. Esse resultado confirma a eficiência do PGBL como ferramenta de planejamento tributário para perfis de alta renda tributável.

Tabela 10 - Simulação de Declaração de Imposto de Renda Investidor 3

Declaração Completa		Declaração Simplificada	
Renda Bruta Tributável	R\$ 1.000.000,00	Renda Bruta Tributável	R\$ 1.000.000,00
(-) Deduções	-R\$ 143.190,45	(-) Deduções	-R\$ 16.754,34
Contribuição INSS (Teto)	-R\$ 11.815,05		
Previdência PGBL (12%)	-R\$ 120.000,00		
Dependentes (5)	-R\$ 11.375,40		
(=) Base de cálculo	R\$ 856.809,55	(=) Base de cálculo	R\$ 983.245,66
Alíquota do imposto a pagar	27,50%	Alíquota do imposto a pagar	27,50%
Resultado	R\$ 235.622,63	Resultado	R\$ 270.392,56
Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78	Parcela a deduzir	R\$ 10.853,78
IR a Pagar Final	R\$ 224.768,85	IR a Pagar Final	R\$ 259.538,78

Fonte: elaboração própria.

Com isso, a recomendação para o investidor 3 é de que contribua com o PGBL na alíquota de até 12% e opte pela declaração no modelo completo, diminuindo expressivamente sua carga tributária.

4.1 ESCOLHAS DAS PREVIDÊNCIAS

Uma vez definida a viabilidade tributária dos aportes em PGBL para cada investidor, a etapa seguinte consiste na estruturação das carteiras de investimento, selecionando os fundos mais adequados a cada perfil de risco. Com base nisso, foi utilizada a rentabilidade dos últimos 12 meses de cada um dos fundos, representados na tabela 11.

Tabela 11 - Fundos de previdência escolhidos

Nome do fundo	Rentabilidade nos últimos 12 meses (%)
Bradesco II Pgblygbl FIF CIC RF CP RL	12,91%
Bradesco Athenas Pgblygbl FIF CIC RF RL	12,28%

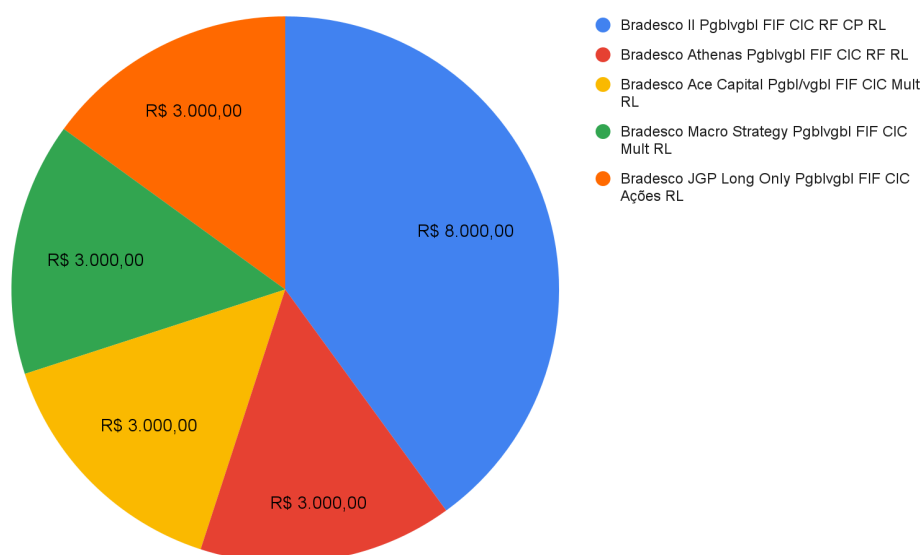
Bradesco Ace Capital Pgb/vgbl FIF CIC Mult RL	14,57%
Bradesco Macro Strategy Pgb/vgbl FIF CIC Mult RL	10,21%
Bradesco JGP Long Only Pgb/vgbl FIF CIC Ações RL	23,47%

Fonte: elaboração própria.

A estratégia de alocação para o Investidor 1 foi segmentada para maximizar a eficiência fiscal. O aporte em PGBL foi limitado estritamente a R\$12.000,00, teto que satura o benefício de dedução fiscal de 12%. O excedente da capacidade de poupança, no valor de R\$8.000,00, foi direcionado para a modalidade VGBL. Essa divisão evita que o investidor pague imposto desnecessário sobre o principal no futuro, mantendo a tributação apenas sobre os rendimentos na parcela que excede o benefício fiscal.

Ele possui um perfil de risco agressivo e, por isso, permite maior diversificação dos ativos financeiros, como pode ser visto na figura 1.

Figura 1 - Recomendação de ativos investidor 1



Fonte: elaboração própria.

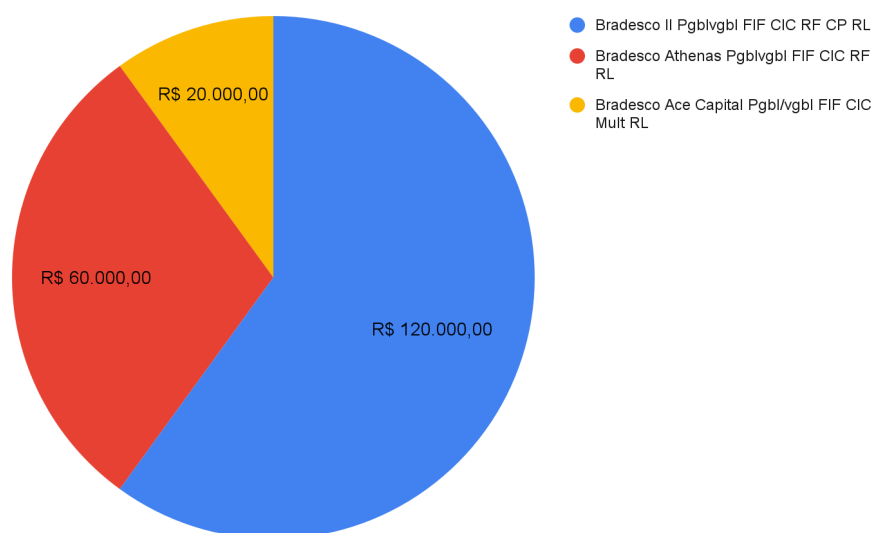
A estratégia de alocação sugere que 40% do capital seja direcionado a ativos de Renda

Fixa. Essa postura justifica-se pela necessidade de mitigar a volatilidade e garantir a preservação do patrimônio em horizontes temporais longos, características essenciais para a segurança previdenciária. Todos os ativos estarão na tabela regressiva definitiva.

O valor que deve ser aplicado em PGBL (R\$12.000,00) ficou dividido entre as previdências de renda fixa: Bradesco Athenas Pgb/Vgbl FIF CIC RF RL, Bradesco Ace Capital Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL, Bradesco Macro Strategy Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL, Bradesco JGP Long Only Pgb/Vgbl FIF CIC Ações RL. Em VGBL (R\$8.000,00) o valor foi aplicado no Bradesco II Pgb/Vgbl FIF CIC RF CP RL.

Para o Investidor 2, a análise tributária revela que a escolha entre o modelo completo ou simplificado de declaração é irrelevante, dada sua condição de isenção de IR sobre a renda tributável. Conseqüentemente, o aporte em PGBL torna-se financeiramente ineficiente, visto que haveria tributação sobre o principal no futuro sem a contrapartida do benefício fiscal presente. Assim, a alocação em VGBL apresenta-se como a única alternativa racional para maximizar o retorno líquido.

Figura 2 - Recomendação de ativos investidor 2



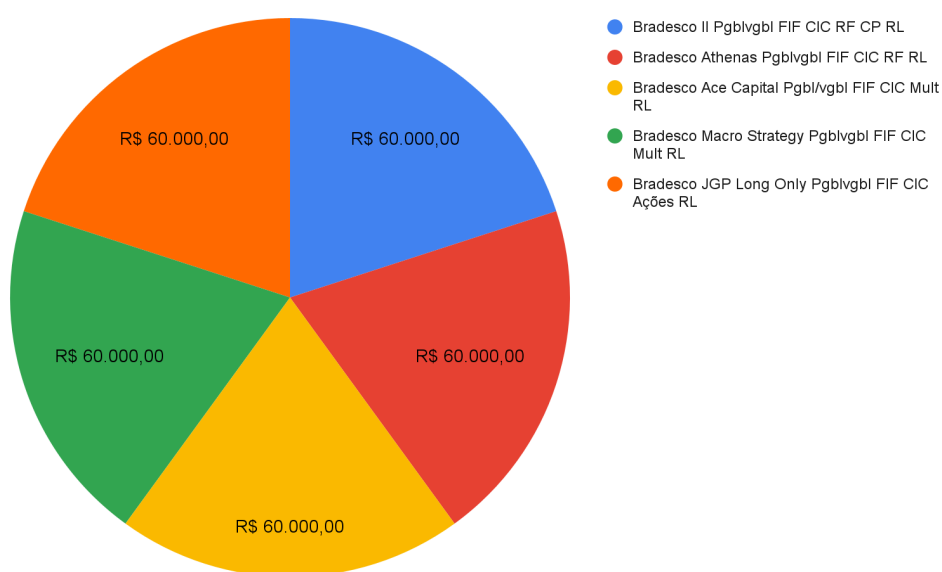
Fonte: elaboração própria.

Apesar do perfil conservador do Investidor 2, a alocação tática sugere uma exposição de 10% em fundos multimercado. Essa classe de ativos oferece flexibilidade para buscar rentabilidade em momentos de incerteza econômica e aproveitar as oportunidades geradas pelas taxas de juros locais, otimizando a performance global da carteira.

A análise do Investidor 3, que dispõe de R\$ 300.000,00 anuais para investimento,

indica o aproveitamento máximo do benefício fiscal do PGBL com um aporte de R\$ 120.000,00. O saldo remanescente deve ser direcionado ao VGBL para otimizar a tributação futura apenas sobre os ganhos. O perfil moderado deste investidor reflete sua maturidade financeira e experiência prévia com gestão patrimonial. Com isso, a carteira de previdência recomendada é apresentada na Figura 3.

Figura 3 - Recomendação de ativos investidor 3



Fonte: elaboração própria.

Por conta de seu perfil ser moderado, foi escolhido uma maior diversificação de ativos. O valor que deve ser aplicado em PGBL (R\$120.000,00) ficou dividido entre previdências de renda fixa: Bradesco II Pgb/Vgbl FIF CIC RF CP RL e Bradesco Athenas Pgb/Vgbl FIF CIC RF RL. Os demais foram investimentos em VGBL.

Por se tratar de investimentos de longo prazo, isto é, todos com mais de dez anos, foi recomendado que todos os investidores optem pela tributação na tabela regressiva definitiva.

4.2 SIMULAÇÃO DE RENDA VITALÍCIA

Para as projeções de renda vitalícia, o modelo adota a premissa de rentabilidade constante ao longo do tempo, desconsiderando as flutuações anuais de mercado para fins de

simplificação do cálculo atuarial.

O investidor 1 não dispõe de patrimônio, pois é jovem e está em fase de acumulação. Ele possui 33 anos e pretende atingir sua independência financeira aos 55, ou seja, serão 22 anos de acumulação de patrimônio.

Na tabela 12 é apresentado o montante acumulado em previdência em cada um dos investimentos, caso o investidor opte pela recomendação, durante os 22 anos e com poupança de R\$20.000,00 ao ano.

Tabela 12 - Montante acumulado investidor 1

Nome do Fundo	Montante acumulado
Bradesco II Pgb/Vgbl FIF CIC RF CP RL	R\$ 1.057.298,48
Bradesco Athenas Pgb/Vgbl FIF CIC RF RL	R\$ 361.574,31
Bradesco Ace Capital Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL	R\$ 506.417,93
Bradesco Macro Strategy Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL	R\$ 267.986,79
Bradesco JGP Long Only Pgb/Vgbl FIF CIC Ações RL	R\$ 1.925.550,83
TOTAL	R\$ 4.118.828,33

Fonte: elaboração própria.

Para obter a renda vitalícia, presume-se que, após os 55 anos, o investidor 1 migre seus investimentos para um fundo de investimentos mais conservador que ofereça uma rentabilidade atrelada a 100% do CDI e tenha liquidez diária, pois por estar aposentado, não há mais necessidade de correr riscos.

Ao realizar o resgate total, conforme recomendação, o imposto a pagar de cada ativo, em sua grande parte, já estará na alíquota de 10% do regime regressivo definitivo, incluindo PGBl, onde a tributação incide sobre o montante e o rendimento. Com isso, o montante de imposto a pagar aproximado é de R\$500.000,00.

A tabela 13 mostra o quanto o investidor 1 terá de renda a partir dos seus 55 anos.

Tabela 13 - Renda na aposentadoria investidor 1

Premissas	Valores
Patrimônio Inicial	R\$ 3.617.617,47
Idade na aposentadoria	55
Taxa de 100% do CDI (atual)	15%
Renda anual após os 55 anos	R\$ 542.642,62
Renda mensal após os 55 anos	R\$ 45.220,22

Fonte: elaboração própria.

O investidor 2 dispõe de um patrimônio já investido de R\$750.000,00. Ele possui 46 anos e pretende atingir sua independência financeira aos 60, ou seja, serão 14 anos de acumulação de patrimônio.

Na tabela 14 será mostrado o montante acumulado em previdência em cada um dos investimentos, caso o investidor opte pela recomendação, durante os 15 anos e com poupança de R\$200.000,00 ao ano.

Tabela 14 - Montante acumulado investidor 2

Nome do Fundo	Montante acumulado
Bradesco II Pgb/Vgbl FIF CIC RF CP RL	R\$ 12.213.825,86
Bradesco Athenas Pgb/Vgbl FIF CIC RF RL	R\$ 5.622.741,91
Bradesco Ace Capital Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL	R\$ 2.534.573,16
TOTAL	R\$ 20.371.140,93

Fonte: elaboração própria.

Como o investidor 2 tinha um patrimônio inicial de R\$750.000,00, foi considerado que esse investimento rendeu 6% ao ano durante os quinze anos de acumulação, por não saber do que se trata, foi utilizado uma taxa conservadora. Com isso, o investimento projetado ao final do período é de R\$2.405.351,60.

A recomendação para o investidor 2 é que realize a diversificação entre mais fundos de investimentos, uma vez que por estar independente financeiramente, não há necessidade de correr riscos com poucos fundos e por ser extremamente conservador.

O montante de imposto a pagar aproximado é de R\$1.969.996,24, já considerando que existem apenas previdências do tipo VGBL, em que a tributação incide apenas sobre o rendimento. Com isso, o cenário para o investidor 2 é apresentado na Tabela 15.

Tabela 15 - Renda na aposentadoria investidor 2

Premissas	Valores
Patrimônio Inicial	R\$ 20.806.496,29
Idade na aposentadoria	66
Taxa de 100% do CDI (atual)	15%
Renda anual após os 66 anos	R\$ 3.120.974,44
Renda mensal após os 66 anos	R\$ 260.081,20

Fonte: elaboração própria.

O investidor 3 dispõe de um patrimônio já investido de R\$3.000.000,00. Ele possui 55 anos e pretende atingir sua aposentadoria aos 70 anos, ou seja, serão 15 anos de acumulação de patrimônio.

Na tabela 16 será mostrado o montante acumulado em previdência em cada um dos investimentos, caso o investidor opte pela recomendação, durante os 15 anos e com poupança de R\$300.000,00 ao ano, conforme citado.

Tabela 16 - Montante acumulado investidor 3

Nome do Fundo	Montante acumulado
Bradesco II Pgb/Vgbl FIF CIC RF CP RL	R\$ 3.089.016,42
Bradesco Athenas Pgb/Vgbl FIF CIC RF RL	R\$ 2.909.739,49
Bradesco Ace Capital Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL	R\$ 3.619.069,62
Bradesco Macro Strategy Pgb/Vgbl FIF CIC Mult RL	R\$ 2.394.200,46
Bradesco JGP Long Only Pgb/Vgbl FIF CIC	R\$ 8.559.999,39

Ações RL	
TOTAL	R\$ 20.572.025,39

Fonte: elaboração própria.

Como o investidor 3 tinha um patrimônio inicial de R\$3.000.000,00, foi considerado que esse investimento rendeu 6% ao ano durante os quinze anos de acumulação, por não saber do que se trata, foi utilizada uma taxa conservadora. Com isso, o investimento projetado acumulado é de R\$7.000.000,00.

A recomendação para o investidor 3 foi realizar um resgate total de todos os fundos de previdência e investir o recurso em uma carteira de renda fixa que gere 100% do CDI ao ano para ele.

O montante de imposto a pagar aproximado é de R\$2.148.898,60, já considerando que existem dois PGBL, em que a tributação incide sobre o total e não apenas sobre o rendimento. Com isso, o cenário para o investidor 3 é apresentado na Tabela 17.

Tabela 17 - Renda na aposentadoria investidor 3

Premissas	Valores
Patrimônio Inicial	R\$ 25.423.126,79
Idade na aposentadoria	70
Taxa de 100% do CDI (atual)	15%
Renda anual após os 70 anos	R\$ 3.813.469,02
Renda mensal após os 70 anos	R\$ 317.789,08

Fonte: elaboração própria.

Vale destacar que as simulações baseiam-se em taxas nominais, que incluem o componente inflacionário. Para uma visão mais precisa do poder de compra futuro, é fundamental considerar a taxa de juros real. Ao descontar uma inflação estimada de 4% ao ano, os montantes acumulados e as rendas projetadas sofreriam ajustes significativos, conforme demonstrado a seguir:

1. Para o investidor 1, o montante de R\$542.642,62 anual e R\$45.220,22 mensal seriam reajustados a, R\$221.045,17 anuais e R\$18.420,43 mensais, em um cenário de taxa real de juros.

2. Para o investidor 2, o montante de R\$3.120.974,44 anual e R\$260.081,20 mensal seriam reajustados a, R\$1.691.837,73 anuais e R\$140.986,47 mensais, em um cenário de taxa real de juros.

3. Para o investidor 3, o montante de R\$3.813.469,02 anual e R\$317.789,08 mensal seriam reajustados a, R\$2.067.229,61 anuais e R\$172.269,13 mensais, em um cenário de taxa real de juros.

É imperativo distinguir, na apresentação de resultados de longo prazo, a diferença entre rentabilidade nominal e real. Embora os montantes acumulados nominais possam parecer expressivos à primeira vista, eles não refletem o poder de compra futuro. A corrosão inflacionária, simulada neste estudo com uma taxa de 4%, demonstra que o investidor deve buscar retornos que superem consistentemente a inflação para garantir a manutenção de seu padrão de vida.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central desta pesquisa consistiu em identificar a estratégia de previdência complementar mais eficiente para perfis heterogêneos de investidores, ponderando variáveis críticas como o horizonte temporal, o apetite ao risco e, fundamentalmente, a natureza da renda tributável de cada indivíduo.

A fundamentação teórica evidenciou que a distinção entre as modalidades PGBL e VGBL transcende a nomenclatura, residindo na lógica tributária de cada produto. Enquanto o VGBL opera de forma análoga a um seguro de pessoas — com incidência de imposto restrita aos rendimentos no momento do resgate —, o PGBL caracteriza-se pelo diferimento fiscal. Nesta modalidade, a tributação futura recai sobre o montante total (principal somado aos juros), contrapartida exigida pelo benefício fiscal concedido durante a fase de acumulação.

Este incentivo fiscal do PGBL, que permite a dedução de até 12% da renda bruta anual na base de cálculo do Imposto de Renda, mostrou-se a variável determinante nas simulações. Os resultados comprovaram que, para contribuintes que utilizam o modelo completo de declaração, a renúncia fiscal imediata potencializa o acúmulo de patrimônio a longo prazo.

As simulações aplicadas aos três perfis corroboraram essa premissa. Para os Investidores 1 e 3, que possuem rendas tributáveis robustas, a alocação no PGBL até o teto legal de 12% revelou-se financeiramente superior, gerando, no caso específico do Investidor 3, uma economia tributária na ordem de R\$120.000,00. Em contrapartida, o cenário do Investidor 2 ilustrou a ineficiência do PGBL para quem possui baixa renda tributável (R\$10.000,00), ainda que detenha alta capacidade de investimento. Para este perfil, a tributação sobre o principal anulava qualquer vantagem, tornando o VGBL a escolha racional e mais rentável.

Com base na alocação eficiente de ativos sugerida nos portfólios, as projeções de renda vitalícia apresentaram resultados expressivos. O Investidor 1, iniciando sua acumulação aos 33 anos, projeta uma renda mensal superior a R\$45.000,00 após os 55 anos, já líquidos de impostos. Para os perfis mais maduros, os fluxos de renda vitalícia estimados atingiram patamares de aproximadamente R\$260.000,00 para o Investidor 2 (após os 60 anos) e R\$317.000,00 para o Investidor 3 (após os 70 anos).

Ressalta-se, contudo, a importância de distinguir valores nominais de reais. A análise de sensibilidade realizada, considerando uma inflação média de 4%, demonstrou que o poder de compra futuro sofre impactos severos, o que exige do investidor um planejamento constante de reposição inflacionária.

Em suma, conclui-se que a previdência privada se consolida não apenas como um complemento à aposentadoria, mas como uma sofisticada ferramenta de planejamento tributário e sucessório. Diante dos desafios da Seguridade Social no Brasil, este estudo reforça que a escolha entre PGBL e VGBL não deve ser aleatória, mas sim pautada em uma análise minuciosa da realidade fiscal e dos objetivos de longo prazo de cada investidor.

REFERÊNCIAS

- ÁGORA INVESTIMENTOS. **Previdência Privada**. [2025]. Disponível em: <https://www.agorainvestimentos.com.br/html/investimentos/outros/previdencia-privada.html>. Acesso em: 20 out. 2025.
- ÁGORA INVESTIMENTOS. **Quem somos**. [2025]. Disponível em: <https://agorainvestimentos.com.br/home/sobre-a-agora/quem-somos>. Acesso em: 20 out. 2025.
- ALMEIDA, R. P. de; FONSECA, L. A. **A estrutura do Regime Geral de Previdência Social brasileiro**. [S. l.]: RedPLAC/BID, set. 2017. (Série de Documentos de Assistência Técnica, n. 4.).
- ANABBPREV. **Qual a diferença entre taxa de carregamento e de administração?**. 2025. Disponível em: <https://blog.anabbprev.org.br/2025/07/23/taxa-de-carregamento/>. Acesso em: 18 set. 2025.
- ANBIMA. **Apenas duas em cada dez pessoas se preparam financeiramente para a aposentadoria, revela pesquisa da ANBIMA**. ANBIMA, 2024. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/imprensa/apenas-duas-em-cada-dez-pessoas-se-preparam-financeiramente-para-a-aposentadoria-revela-pesquisa-da-anbima-8A2AB2AE905443AF0190549D5A397564-00.htm. Acesso em: 4 set. 2025.
- ANSILIERO, Graziela et al. **Beneficiômetro da Seguridade Social: um panorama da previdência social brasileira a partir de indicadores clássicos**. Brasília, DF: IPEA, 2023. (Texto para Discussão).
- BRADESCO. **Bradesco Vida e Previdência: Soluções diversificadas, alto padrão e liderança de mercado**. [S. l.], [s.d.]. Disponível em: <https://banco.bradesco/html/classic/sobre/>.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 set. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Seguros Privados. Resolução nº 131, de 3 de outubro de 2005. Altera e consolida as regras de funcionamento e os critérios para operação da cobertura por sobrevivência oferecida em plano de previdência complementar aberta e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 out. 2005. Seção 1, p. 20.
- BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. **Confira como ficaram as alíquotas de contribuição ao INSS**. Brasília, DF: INSS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/confira-como-ficaram-as-aliquotas-de-contribuicao-ao-inss>. Acesso em: 8 set. 2025.
- BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. **Tipos de Filiação**. Brasília, DF: INSS, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tipos-de-filiacao>. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 maio 2001.

BRASIL. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 maio 2001.

BRASIL. Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 dez. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp152.htm. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) [...] para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 dez. 2019. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024. Altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir aos participantes de planos de previdência complementar a opção pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2024. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **O que é Previdência Complementar**. Brasília, DF: Ministério da Previdência Social, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/o-que-e-previdencia-complementar-1>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Patrimônio das Entidades de Previdência Complementar atinge quase R\$ 3 trilhões em junho de 2024**. Brasília, DF: Ministério da Previdência Social, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/noticias/2024/outubro/patrimonio-das-entidades-de-previdencia-complementar-atinge-quase-r-3-trilhoes-em-junho-de-2024>. Acesso em: 18 ago. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). **Manual de Direito do Consumidor**. 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados. **Circular nº 563, de 24 de dezembro de 2017**. Altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 29 dez. 2017.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados. Circular nº 582, de 27 de março de 2019. Dispõe sobre os princípios e as características gerais para elaboração e comercialização de contratos de seguros de danos para cobertura de grandes riscos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 mar. 2019.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados. **Guia de previdência complementar aberta para todos**. Brasília, DF: Susep, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/guia-previdencia-complementar-para-todos/guia_prev_compl_p_todos_v_final.pdf. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados. **PGBL e VGBL**. Brasília, DF: Susep, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/providencia-complementar-aberta/pgbl-vgbl>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **Perguntas e respostas sobre atuária da previdência complementar**. Brasília, DF: Previc, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/previc/pt-br/aceso-a-informacao-1/perguntas-frequentes/perguntas-e-respostas-sobre-atuaria-da-previdencia-complementar-atualizado-08-02-2022>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASILPREV. **Pesquisa revela como os brasileiros estão investindo para a aposentadoria**. *Blog Brasilprev*, 2024. Disponível em: <https://blog.brasilprev.com.br/pesquisa-revela-como-os-brasileiros-estao-investindo-para-a-aposentadoria>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASILPREV. **Quais são as vantagens do meu plano de previdência privada?**. *Central de Ajuda Brasilprev*, [s.d.]. Disponível em: <https://centraldeajuda.brasilprev.com.br/Quais-s%C3%A3o-as-vantagens-do-meu-plano-de-previd%C3%Aancia-privada>. Acesso em: 10 set. 2025.

BURDA, Eliana Gusso. **Previdência Privada: Uma decisão entre PGBL ou VGBL**. 2011. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Negócios Financeiros) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Curitiba, 2011.

CASTRO, Jorge Abrahão de et al. **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Brasília, DF: IPEA, 1993.

CNN BRASIL. **Brasileiros demoram a fazer plano financeiro para aposentadoria, diz Serasa**. *CNN Brasil*, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/financas/brasileiros-demoram-a-fazer-plano-financeiro-para-aposentadoria-mostra-pesquisa/>. Acesso em: 4 set. 2025.

CNSEG. **Cerca de 91 mil aderem à previdência privada nos últimos 12 meses**. *CNSEG*, 2025. Disponível em: <https://www.cnseg.org.br/noticias/cerca-de-91-mil-aderem-a-previdencia-privada-nos-ultimos-12-meses>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CNSEG. **Previdência privada acumula R\$ 1,6 trilhão em ativos, o equivalente a 13,4% do PIB**. *CNSEG*, 2025. Disponível em: <https://www.cnseg.org.br/noticias/previdencia-privada-acumula-r-1-6-trilhao-em-ativos-o-equivalente-a-13-4-do-pib>. Acesso em: 18 ago. 2025.

COLAÇO, Janize. **Tem previdência privada? Saiba como declarar no Imposto de Renda 2025**. *InfoMoney*, 03 abr. 2025. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/tem-previdencia-privada-saiba-como-declarar-no-imposto-de-renda-2025/>. Acesso em: 14 dez. 2025.

DOZZA, Marcos Antonio; PIMENTA, Romening Ferreira; SANTOS, Gabriel Machado. **Previdência Complementar: Abordagem Comparativa Entre Valores de Contribuição.** *Revista Humanidades e Inovação*, v. 8, n. 39, p. 358-368, 2021.

FENAPREVI. **Previdência privada aberta cresce 15,3% em 2024.** *Fenaprevi*, 2025. Disponível em:

<https://fenaprevi.org.br/noticias/previdencia-privada-aberta-cresce-15-3-em-2024>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FUNDAÇÃO SANEPAR. **8 em cada 10 brasileiros não se preparam para aposentadoria, diz pesquisa do SPC Brasil e CNDL.** *Fundação Sanepar*, 2023. Disponível em:

<https://fundacaosanepar.com.br/blog-educacao/8-em-cada-10-brasileiros-nao-se-preparam-para-aposentadoria-diz-pesquisa-do-spc-brasil-e-cndl/>. Acesso em: 4 set. 2025.

FUNPRESP-JUD. **Taxa de carregamento x Taxa de administração: qual é melhor para o seu bolso?.** [S. l.: s. n.], [s.d.]. Disponível em:

<https://www.funpresjud.com.br/taxa-de-carregamento-x-taxa-de-administracao-qual-e-melhor-para-o-seu-bolso/>. Acesso em: 18 set. 2025.

GRÃO. **Tábua atuarial: como ela se relaciona com a previdência privada.** 2024. Disponível em: <https://blog.grao.com.br/tabua-atuarial>. Acesso em: 17 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022: população por idade e sexo: pessoas de 60 anos ou mais de idade: resultados do universo.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102038.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

MARTINS, Fábio Garrido Leal; CAMPANI, Carlos Heitor. **Imposto de Renda nos planos da família PGBL e VGBL: análise da tributação progressiva e regressiva.** *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 388-404, 2021.

OABPREV-RJ. **A relação entre expectativa de vida e previdência.** *OABPrev-RJ*, [s.d.]. Disponível em:

<https://www.oabprev-rj.com.br/wp/a-relacao-entre-expectativa-de-vida-e-previdencia/>. Acesso em: 4 set. 2025.

OLIVEIRA, Katia Danieli de. **Tipos de Investimento no Cenário Financeiro Brasileiro: Comparação entre PGBL e VGBL.** 2019. 49 f. Monografia (Especialização em Gestão Contábil e Financeira) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2019.

PLANEJAR. **O que é tábua atuarial em plano de previdência?.** 2024. Disponível em:

<https://www.planejar.org.br/o-que-e-tabua-atuarial-em-plano-de-previdencia>. Acesso em: 17 set. 2025.

RODRIGUES, L. C.; SANTOS, A. B. **Previdência Complementar Aberta: Uma análise dos fatores que influenciam na decisão de adesão ao plano.** *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 29, n. 78, p. 391-405, 2018.

RS-PREV. **Regimes de Tributação - Imposto de Renda.** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, [s.d.]. Disponível em: <https://rsprev.com.br/regimes-de-tributacao-ir>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SANTOS, Clara Beatriz Ramos dos. **Mudança de Regime de Tributação nos Planos de Previdência Privada (VGBL e PGBL) Após a Implementação da Lei Nº 14.803/2024.** 2025. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2025.

SCHIONATO, Vanessa Andrade de Castro; FORTE, Denis. **Previdência Complementar: Tamanho Importa?** Análise dos Fundos PGBL e VGBL no Brasil entre 2012 e 2022. *Contemporânea – Contemporary Journal*, v. 4, n. 3, p. e3497, 2024.

SPRÍCIGO, Malu Cordini. **Previdência Privada:** Uma análise comparativa da decisão entre PGBL e VGBL. 2018. 39 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio. **Demografia:** a ameaça invisível – o dilema previdenciário que o Brasil se recusa a encarar. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

TORO INVESTIMENTOS. **O que é a taxa de carregamento na Previdência Privada?** Aprenda!. [S. l.: s. n.], [s.d.]. Disponível em: <https://blog.toroinvestimentos.com.br/renda-fixa/taxa-de-carregamento-previdencia-privada/>. Acesso em: 18 set. 2025.